

o objeto ao licitante vencedor, relativo ao Pregão Eletrônico nº14/2013 - Processo nº 2013/104355.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de **Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos**, para atender as necessidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA e suas respectivas Unidades de Atendimento Socioeducativo - UASE 'S, com jornada de trabalho de Segunda a Sábado - carga horária de 44 horas semanais.

Tipo: Menor Preço Global

Empresa: A.A.J.LOURENÇO & CIA LTDA.

Contratado: R\$ 1.399.508,64 (Hum Milhão, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Oito Reais e sessenta e quatro centavos)

Belém, 08 de julho de 2013.

Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro

Presidente da FASEPA

PORTARIAS DIVERSAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551698

PORTARIA Nº. 1161 DE 01 DE JULHO DE 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 13.07.12, publicada no DOE 32199 de 16 de Julho de 2012, e

Considerando Despacho Gerência de Recursos Humanos - GRH de 01/07/2013;

R E S O L V E:

I - REVOGAR, PORTARIA Nº.437/2007-GP de 20 de abril de 2007, publicada no DOE nº. 30911 de 24/04/2007 que CEDEU o (a) servidor (a) PAULO MARCIO CORDEIRO FERREIRA, Matrícula nº. 54194966/1, ocupante do cargo de Monitor, para o (a) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN, a contar de 25/06/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor a contar de 25 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 1162 DE 01 DE JULHO DE 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 13.07.12, publicada no DOE 32199 de 16 de Julho de 2012 e,

Considerando o ofício nº. 107/2013 - GAB/IMETROPARÁ/INMETRO de 26 de maio de 2013;

Considerando o ofício nº. 047/2013 - GEPES/IMETROPARÁ de 03 de julho de 2013;

Considerando o despacho do GP de 28 de junho de 2013;

R E S O L V E:

CEDER, a (o) servidora (o) **PAULO MARCIO CORDEIRO FERREIRA**, matrícula nº. 54194966/1, ocupante do cargo de Monitor, lotada (o) na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, para o (a) INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ/INMETRO, Com ônus para o órgão Cessionário, observando o reembolso ao órgão Cedente, a contar de 26/06/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 1202 DE 05 DE JULHO DE 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e considerando o disposto no Art. 199 e 205 da Lei 5.810/94 - RJU de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº. 1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do (a) servidor (a) ROSALIA MAGALY NASCIMENTO DO VALLE, matrícula de nº. 57200262/ 1, obtendo o conceito **BOM**, considerando-o (a) apto (a) para o cargo de Monitor, conforme respectivo processo nº. 930/CESAD.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 1201 DE 05 DE JULHO DE 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e considerando o disposto no Art. 199 e 205 da Lei 5.810/94 - RJU de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº. 1945 de 13 de dezembro de 2005,

que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do (a) servidor (a) CRIZELITE ALICE SANTOS DE SOUSA, matrícula de nº. 54191954/ 3, obtendo o conceito **BOM**, considerando-o (a) apto (a) para o cargo de Monitor, conforme respectivo processo nº. 932/CESAD.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 1182 DE 04 DE JULHO DE 2013.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o disposto no Art. 199 da Lei nº. 5810/84 - RJU Considerando memorando nº. 237/13 - UASE Benevides de 27 de maio de 2013;

Considerando o Ofício nº. 454/2013 - 2VIJSE de 22 de maio de 2013;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 382/13 - ASJUR de 13 de junho de 2013,

Considerando o Parecer da Presidência datado de 13/06/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 005/13, Processo nº. 036/13, com fundamento no Art. 199 do RJU/94, no intuito de apurar o fato referido nos documentos acima mencionados.

Art. 2º DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94 - RJU os servidores: JOSUE FRANCERRY MELO GUEDES, matrícula nº. 54187946/ 1, ocupante do cargo de Assistente Social, FLAVIO AUGUSTO MORAES DO CARMO, matrícula nº. 54197129/ 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo e EDNORA DO SOCORRO BARBOSA VILHENA, matrícula nº. 3199177/ 1, ocupante do cargo de Professor, todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às investigações:

Art. 3º CONCEDER, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 1181 DE 03 DE JULHO DE 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão da Sindicância nº. 021/13 - Processo nº. 022/13, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 174 a 194 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas suficientes para responsabilidade de qualquer servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 778 - 2013 - GP de 09/05/2013, publicada no DOE 32402 de 22/05/2013, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I da Lei nº. 5810/94 - RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 1152 DE 28 DE JUNHO DE 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme

prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão da Sindicância nº. 026/13 - Processo nº. 027/13, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 34 a 40 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas suficientes para responsabilizar qualquer servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 777 - 2013 - GP de 09/05/2013, publicada no DOE 32396 de 14/05/2013, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I da Lei nº. 5810/94 - RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 1157 DE 28 DE JUNHO DE 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão da Sindicância nº. 020/13 - Processo nº. 021/13, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 50 a 61 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas suficientes para responsabilizar qualquer servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 722 - 2013 - GP de 02/05/2013, publicada no DOE 32390 de 06/05/2013, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I da Lei nº. 5810/94 - RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 1160 DE 01 DE JULHO DE 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão da Sindicância nº. 022/13 - Processo nº. 023/13, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 68 a 74 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas suficientes para responsabilizar qualquer servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 721 - 2013 - GP de 02/05/2013, publicada no DOE 32390 de 06/05/2013, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I da Lei nº. 5810/94 - RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 1158 DE 02 DE JULHO DE 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e considerando o disposto no Art.98 da Lei 5.810/94 - RJU de 24 de Janeiro de 1994, e

Considerando memorando nº. 044/2013 - GERAD de 26 de junho de 2013;

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do Artigo nº 96 e Artigo 106, inciso 3º da Lei 4.320/64, os servidores abaixo para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão destinada ao Levantamento dos Bens Moveis Inservíveis existentes na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---------------------------------|-----------------------|------------|
| ANGELICA NAZARE MALHEIROS RAMOS | Agente Administrativo | 5612519/ 1 |
| KILDERY ALEXANDRE DO VALE COSTA | Agente Administrativo | 3216268/ 2 |